



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE**  
**PROCURADOR DO ESTADO DE 2ª CLASSE**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Complementar n.º 27, de 2 de agosto de 1996, faz público por este Edital a realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o provimento de cargos efetivos de **Procurador do Estado de 2ª Classe** regendo-se o concurso pelas normas constantes deste Edital, pelas disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar Estadual n.º 27/96, pelas demais normas de direito público reguladoras do regime jurídico dos servidores públicos civis e, em especial, na forma das regras e condições seguintes:

**I - Das Disposições Preliminares**

**1. DO CARGO**

- 1.1 O concurso tem por objetivo o provimento de 18 (dezoito) cargos iniciais e os que surgirem durante a vigência do concurso da carreira de Procurador do Estado de 2ª Classe, integrantes do quadro da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe.
  - 1.1.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 3.549, de 03/11/94, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, observadas as disposições constantes no Capítulo III, deste Edital.
- 1.2 Os cargos de Procurador do Estado a serem providos através do presente concurso destinam-se à lotação nos órgãos da Procuradoria Geral do Estado.
- 1.3 Os vencimentos atribuídos por lei, ao cargo de Procurador do Estado de 2ª Classe, nesta data, correspondem a R\$ 8.251,69 (oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais.
- 1.4 Constituem requisitos para o exercício do cargo de Procurador do Estado, exigíveis a devida comprovação na data da nomeação:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) estar quite com suas obrigações eleitorais;
  - c) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
  - d) ser bacharel em Direito, portador de diploma expedido por instituição superior de ensino oficial ou reconhecida;
  - e) estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
  - f) não possuir antecedentes criminais, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais no(s) domicílio(s) dos últimos 5 (cinco) anos;
  - g) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção pela junta médica do Estado de Sergipe;
  - h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

**II - Das Inscrições**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos requisitos exigidos para o concurso.
2. As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 5 deste Capítulo, no período de **04/04/2005 a 14/04/2005**, até às 20h30min (Horário de Brasília), e nas agências credenciadas do BANESE – BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A., a seguir relacionadas, no período de **04/04/2005 a 15/04/2005**, no horário de expediente, quando os candidatos receberão gratuitamente o Edital e a Ficha de Inscrição a ser preenchida:

**ARACAJU – SE**

**Ag. João Pessoa** – Rua João Pessoa S/N - Edf. Walter Franco – Térreo – Centro

**Ag. Magazine** – Rua João Pessoa, 100 – Centro

**Ag. ACF - Antonio Carlos Franco** – Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, S/N – Jardins

**POSTOS DE SERVIÇOS DO BANESE**

**P.S. Fórum Gumercindo Bessa** – Av. Tancredo Neves, s/n -

**P.S. Tribunal de Justiça** – Rua Pacatuba, s/n – Centro

## **SÃO CRISTOVÃO – SE**

**Ag. Eduardo Gomes** - Rua 62, S/N. Conj. Eduardo Gomes - Rosa Elze.

## **LAGARTO**

**Ag. Lagarto** - Rua Dr. Laudelino Freire, 297

## **ITABAIANA**

**Ag. Itabaiana** - Pça João Pessoa, 175

3. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para nomeação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.
4. Para inscrever-se nas agências do BANESE credenciadas, o candidato deverá, no período das inscrições:
  - 4.1 apresentar-se nas agências do BANESE, relacionadas no item 2 deste Capítulo, e:
    - a) retirar o Edital e a Ficha de Inscrição referentes ao Concurso Público;
    - b) ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento;
    - c) apresentar documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado onde o candidato residir, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras do CREA, CRC, CRM, OAB etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
    - d) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
    - e) pagar a importância de R\$ 152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
      - 4.1.1 A Ficha de Inscrição será retida pelo BANESE após sua autenticação.
  - 4.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas do BANESE relativas à inscrição.
  - 4.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
    - 4.3.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
  - 4.4 Será permitida a inscrição por procuração nas agências do BANESE, mediante a entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
    - 4.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
    - 4.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
  - 4.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos por seu procurador, na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
5. Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), durante o período de **04/04/2005** a **14/04/2005**, até às 20:30 horas e, através dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - 5.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
  - 5.2 Efetuar o pagamento da importância de R\$ 152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com material, serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.
  - 5.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco, até o dia **15/04/2005**, data limite.
    - 5.3.1 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição “on-line”.
    - 5.3.2 O único comprovante aceito é o boleto bancário, com a autenticação mecânica no valor referente à inscrição.
  - 5.4 A partir de **21/04/2005**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (Horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
  - 5.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do

- pagamento do valor da inscrição.
- 5.6 O pagamento do valor de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 5.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.8 A Fundação Carlos Chagas e a Procuradoria Geral do Estado de Sergipe não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
6. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, prestar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via internet, as seguintes informações e declarações, sob as penas da lei, sujeitas a posterior comprovação:
- a) nome completo;
  - b) nacionalidade e naturalidade;
  - c) data de nascimento;
  - d) filiação;
  - e) estado civil;
  - f) número da carteira de identidade;
  - g) número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - h) profissão atual;
  - i) endereço profissional;
  - j) endereço residencial;
  - k) telefone para contato;
  - l) deficiente ou não;
  - m) servidor público – Estadual, Federal ou Municipal.
- 6.1 O candidato que deixar de preencher esses campos na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição poderá ter sua inscrição invalidada e, conseqüentemente não se submeterá às provas.
7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, via *internet*, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Fundação Carlos Chagas, mediante prévia autorização da Procuradoria Geral do Estado, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
8. Efetivada a inscrição não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
9. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção:
- a) de servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Estado de Sergipe (comprovando a situação mediante último contracheque de pagamento), nos termos da Lei Estadual nº 2.778/89;
  - b) dos doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações, num período de 01 (um) ano, tendo sido realizada a última doação num prazo anterior a 6 (seis) meses de efetivação da inscrição, mediante apresentação de certidão expedida pelo Centro de Hemoterapia de Sergipe - HEMOSE, em atendimento à Lei nº 4.087/99; e
  - c) de portadores de deficiência, mediante apresentação de Laudo Médico que ateste a deficiência do candidato, de acordo com o Capítulo III deste Edital.
10. As inscrições com isenção de pagamento de que trata o item anterior, só poderão ser realizadas através das Agências do BANESE, com indicação, pelo candidato do motivo da isenção e mediante a apresentação do comprovante mencionado.
11. A Procuradoria Geral do Estado de Sergipe e a Fundação Carlos Chagas se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
12. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
14. Ao se inscrever, o candidato assinará declaração na qual considera-se habilitado a participar do concurso e que é bacharel em Direito na presente data, bem como aceita e adere a todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente Edital.
15. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc).
- 15.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

15.2 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

15.3 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

### **III – Das Inscrições para Candidatos Portadores de Deficiência**

1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei Estadual nº 3.549, de 3 novembro de 1994, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.
2. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei Estadual nº 3.549/94, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, às pessoas portadoras de deficiência.
3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
4. Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, e submeterem-se, quando convocados, a exame médico oficial ou credenciado pela Procuradoria Geral do Estado, a qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos, por escrito, à Fundação Carlos Chagas, através de Sedex ou correspondência registrada, durante o período das inscrições.
  - 5.1 Os benefícios previstos no parágrafo 2º deverão ser requeridos, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no item 6 deste capítulo.
  - 5.2 O descumprimento ao disposto no item 5.1 pelo candidato implicará o não atendimento ao(s) benefício(s) solicitado(s).
6. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar através de Sedex ou correspondência registrada (AR), à Fundação Carlos Chagas - Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Concurso Procuradoria Geral do Estado de Sergipe – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900:
  - a) Laudo médico, original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código corresponde da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua provas;
  - b) Solicitação de prova especial Braille ou Ampliada.
  - 6.1 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se do Soroban.
  - 6.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
  - 6.3 Os que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, mencionados no:
    - Item 6 – letra “a” – serão considerados como não portadores de deficiência.
    - Item 6 – letra “b” – não terão a prova e o local preparados, seja qual for o motivo alegado.
7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
8. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
9. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
10. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá se argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observando a ordem de classificação final.

#### **IV – Do Processo do Concurso Público**

##### **DAS PROVAS**

- 1.1 O concurso público para provimento dos cargos de Procurador do Estado será de provas, de caráter eliminatório e classificatório e títulos, de caráter classificatório, e computará a avaliação e pontuação referente a:  
Prova de Conhecimentos Específicos 1 (Objetiva);  
Prova de Conhecimentos Específicos 2 (Discursiva);  
Títulos.
- 1.2 A prova de Conhecimentos Específicos 1 constará de questões objetivas, de múltipla escolha, abrangendo as seguintes disciplinas:
  - a) Direito Constitucional e Ambiental;
  - b) Direito Administrativo;
  - c) Direito Tributário;
  - d) Direito Processual Civil;
  - e) Direito Civil, Comercial e Consumidor;
  - f) Direito do Trabalho e Processual do Trabalho;
  - g) Direito Financeiro;
  - h) Direito Penal e Processual Penal.
- 1.3 A prova de Conhecimentos Específicos 2 constará da elaboração de um parecer e/ou petição, versando sobre caso prático, relativamente a uma ou mais disciplinas entre as constantes do item 1.2 deste Capítulo.
- 1.4 A elaboração, aplicação e a correção das provas de Conhecimentos Específicos 1 e 2, serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
- 1.5 As provas de Conhecimentos Específicos 1 e 2 versarão sobre os programas contidos no Anexo 1 do presente Edital.
- 1.6 Os Títulos a serem considerados estão especificados no Capítulo VII deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

#### **V – Da Prestação das Provas**

1. A aplicação das provas de Conhecimentos Específicos 1 e Conhecimentos Específicos 2 está prevista para o dia 22/05/2005, na cidade de Aracaju (SE).
  - 1.1 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
  - 1.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade de Aracaju (SE), a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
2. A data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado, de comunicados em jornais locais e de Cartões Informativos, que serão encaminhados aos candidatos através dos Correios. Para tanto é fundamental que o endereço constante da Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.
  - 2.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço, constante na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, esteja incompleto, incorreto ou sem a indicação do CEP.
  - 2.2 O candidato que desejar receber informações sobre o local de provas apenas por e-mail, deverá assinalar o campo específico, na Ficha de Inscrição ou Formulário de Inscrição via internet e informar corretamente o endereço eletrônico.
  - 2.3 A comunicação feita por intermédio de Cartões Informativos, a ser enviada através dos Correios, terá caráter de complemento às informações publicadas no Diário Oficial. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, a publicação do Edital de Convocação para a realização das provas.
  - 2.4 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a realização das provas, deverá:
  - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (Horário de Brasília) ou consultar o “site” da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), ou
  - b) dirigir-se à Procuradoria Geral do Estado, na Praça Olímpio Campos, 14 – Aracaju – SE, para verificar nas listas afixadas, o horário e o local definidos para a realização das provas. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Procuradoria Geral do Estado não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre a data, locais e horário da realização das provas.
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário

- constantes das listas afixadas, do cartão informativo e do “site” da Fundação Carlos Chagas.
5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
  6. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
  7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado onde o candidato residir e/ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; a Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as CRC, CRA, CREA, OAB etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte.
    - 7.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
    - 7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de Identidade Original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
  8. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas Personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
  9. Na prova de Conhecimentos Específicos 1 não será permitida qualquer espécie de consulta.
  10. O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões pré-identificado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
    - 10.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
  11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
    - 11.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
    - 11.2 Na prova de Conhecimentos Específicos 1 não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
  12. Na prova de Conhecimentos Específicos 2 os candidatos poderão consultar textos legais, sem anotações, comentários ou súmulas de jurisprudência, submetidos os códigos, brochuras e folhas impressas a inspeção antes do início das provas, ou durante a realização das mesmas, por comissão especialmente designada pela Comissão de Coordenação do Concurso da Procuradoria Geral do Estado.
    - 12.1 O material considerado inadequado pela Comissão de Coordenação do Concurso, para consulta durante a prova, não poderá ser utilizado pelo candidato sob pena de exclusão do concurso.
    - 12.2 Não haverá empréstimos de material entre candidatos sob hipótese alguma.
    - 12.3 Em nenhuma hipótese os rascunhos serão considerados ou aproveitados pra quaisquer efeitos de correção da prova de Conhecimentos Específicos 2.
  13. A duração das provas de Conhecimentos Específicos 1 e 2 será de 4 (quatro) horas, para cada uma.
  14. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos Candidatos e/ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
  15. Será excluído do Concurso Público, o candidato que, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, durante a realização das provas:
    - a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova, responsabilizando-se pelas conseqüências do atraso;
    - b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
    - c) não apresentar documento que bem o identifique;
    - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das respectivas provas;
    - e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadoras, ou que vier a

- desatender ao disposto no item 12 e subitens 12.1, 12.2 e 12.3 deste Edital;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (telefones celulares, agendas eletrônicas, relógios digitais, pagers, walkman, receptor, gravador, laptop e outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - g) fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - j) não devolver, integralmente, o material recebido;
  - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
16. A Fundação Carlos Chagas não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.
18. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelo BANESE ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 18.1 A inclusão de que trata o item 18 será realizada de forma condicional, e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 18.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 18, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
19. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
21. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidato ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

## **VI – Do Julgamento das Provas**

1. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 1
- 1.1 Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), mediante método estatístico, de acordo com o resultado do grupo a ela submetido, com a utilização de escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10(dez).
  - 1.2 A avaliação da prova de Conhecimentos Específicos 1 será feita por processo eletrônico, através de leitura ótica e sistema de processamento de dados.
  - 1.3 A nota do candidato resultará da diferença entre seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).
  - 1.4 Será considerado habilitado na prova de Conhecimentos Específicos 1 candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta).
2. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 2
- 2.1 Somente será corrigida a prova de Conhecimentos Específicos 2 dos candidatos que lograrem habilitação na prova de Conhecimentos Específicos 1.
  - 2.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), constando da avaliação do parecer ou peça processual, também, a análise do aspecto gramatical e conhecimento do vernáculo.
  - 2.3 Os candidatos poderão interpor recurso e/ou ter a vista de sua prova, de acordo com o estabelecido no Capítulo IX. Dos Recursos.

## **VII – Dos Títulos**

1. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
- 1.1 Os candidatos habilitados nas provas de Conhecimentos Específicos 2, deverão apresentar os títulos e documentos comprobatórios respectivos para fins de pontuação nessa fase de avaliação, na forma do previsto no presente Edital.
  - 1.2 Não serão aceitos protocolos de documentos, certidões, diplomas ou declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público ou xerox acompanhada do original para ser visada pelo receptor.
  - 1.3 Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no estrangeiro somente serão

- considerados quando vertidos para o vernáculo, por tradutor oficial.
- 1.4 Cada título deverá ser considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
  - 1.5 A apresentação dos títulos e a entrega dos documentos correspondentes, deverá ser feita na Procuradoria Geral do Estado de Sergipe, com sede à Praça Olímpio Campos nº14, Centro, Aracaju-SE.
  - 1.6 No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, será fornecido o competente recibo discriminado, recusado liminarmente o recebimento de documentos referentes a títulos não previstos ou admitidos pelo presente Edital.
  - 1.7 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo de concurso, poderão ser inutilizados pela Procuradoria Geral do Estado.
2. DOS TÍTULOS E DA SUA PONTUAÇÃO
- 2.1 Consideram-se como títulos, desde que devidamente comprovados, para efeito de caráter classificatório no concurso, com os respectivos pontos que serão atribuídos, exclusivamente, os relacionados com o conteúdo ocupacional do cargo e especificados no Anexo 2 do presente Edital.
  - 2.2 A pontuação dos títulos resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 10 (dez) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada, para todos os efeitos.
  - 2.3 Não constituem títulos:
    - a) trabalhos cuja autoria não esteja devidamente comprovada;
    - b) atestados de mera capacidade técnica e diplomas honoríficos;
    - c) hipótese de desvio de função.
  - 2.4 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.
  - 2.5 A avaliação dos títulos será feita pela Comissão de Coordenação do Concurso, e o seu resultado será divulgado, através de aviso no Diário Oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de apresentação dos documentos comprobatórios dos títulos.
  - 2.6 Da sessão de julgamento dos títulos será lavrada ata que indicará os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação atribuída pela comissão de Coordenação do Concurso, com base nos critérios definidos neste Edital, não se admitindo a interposição de recursos.

#### **VIII – Da Classificação**

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à somatória da nota obtida nas provas de Conhecimentos Específicos, com os pontos atribuídos aos títulos.
2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final
3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/06 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
  - obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos 2;
  - obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos 1;
  - obtiver a maior pontuação na avaliação de Títulos;
  - tiver maior idade.

#### **IX – Dos Recursos**

1. Será admitido recurso quanto:
  - a) à aplicação das provas;
  - b) às questões da prova de Conhecimentos Específicos 1 e gabaritos preliminares;
  - c) às questões da prova de Conhecimentos Específicos 2;
  - d) aos resultados das provas;
  - e) à vista da prova de Conhecimentos Específicos 2;
  - f) à pontuação dos Títulos.
2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, divulgação das questões da prova de Conhecimentos Específicos 1, divulgação de gabaritos preliminares da prova de Conhecimentos Específicos 1, divulgação do resultado das provas e divulgação da pontuação dos Títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. As respostas consideradas como certas da prova de Conhecimentos Específicos 1 (gabarito preliminar) serão divulgadas no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), em data a ser comunicada no dia da aplicação da respectiva prova.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
5. Será concedida vista da prova de Conhecimentos Específicos 2, aos candidatos que a requererem no prazo de dois dias após a divulgação do resultado, em local e horário a serem divulgados através do Diário Oficial e do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
  - 5.1 Não será permitida a vista de prova por procurador.

- 5.2 Para a vista da prova de Conhecimentos Específicos 2, os candidatos deverão estar munidos de um dos documentos exigidos para a prestação das Provas.
- 5.3 A realização da vista de prova será na cidade de Aracaju – SE.
6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data da protocolização junto à Procuradoria Geral do Estado.
7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e entregues em 3 (três) vias (original e duas cópias). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

#### **Modelo de Identificação de Recurso**

Concurso: <b>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE</b>
Candidato:
Cargo: <b>PROCURADOR DO ESTADO DE 2ª CLASSE</b>
Número de Inscrição:
Nº do documento:
Tipo de Gabarito: (apenas para recursos sobre o tem 1, “b”)
Nº da Questão da prova: (apenas para recursos sobre os itens 1, “b” e “c”)
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

9. Todos os recursos e/ou solicitação de vista de provas deverão ser dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas e deverão ser protocolados junto à Procuradoria Geral do Estado, situada na Praça Olímpio Campos, 14 – Aracaju (SE), dias úteis, no horário de expediente, das 8 às 13 horas.
10. Os recursos deverão ser assinados pelos candidatos e conter o endereço para correspondência.
11. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.
12. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
13. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
14. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente da formulação de recurso.
15. Na ocorrência do disposto no item 14 deste capítulo, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no Capítulo VI, item 1.4.
16. Se houver alteração dos gabaritos preliminares, por força de impugnação, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos.

#### **X – Da Homologação do Resultado do Concurso**

1. O resultado final do concurso será submetido à homologação pelo Procurador Geral do Estado, através de despacho ou portaria publicada, com a ordem de classificação e respectivas notas atribuídas relativamente ao limite do número de vagas ofertadas.
2. Após a devida homologação do concurso, os candidatos aprovados e classificados serão convocados através de aviso publicado no Diário Oficial para apresentarem, no local e no período indicado, os documentos necessários ao provimento dos cargos, a serem discriminados no referido aviso.

#### **XI – Do Provimento dos Cargos**

1. DA NOMEAÇÃO
- 1.1 Os candidatos aprovados e que demonstrarem o cumprimento dos requisitos para o provimento do cargo de Procurador do Estado de 2ª Classe, serão nomeados através de ato do Governador do Estado, observada a ordem de classificação do concurso.
2. DA POSSE
- 2.1 A posse dos aprovados no concurso público e nomeados para o cargo de Procurador do Estado de 2ª Classe, dar-se-á em reunião solene do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, presidido pelo Procurador Geral.
- 2.2 Os pedidos de prorrogação de posse serão apreciados pelo Procurador Geral do Estado, no que se refere às suas razões justificadoras, observados os prazos previstos na legislação própria.
- 2.3 No ato de posse, os candidatos nomeados apresentarão suas declarações de bens, assim como prestarão o juramento de cumprir fielmente os deveres do cargo.
- 2.4 Para efeito de posse, os candidatos habilitados e nomeados deverão satisfazer ao disposto neste Edital bem como aos demais requisitos previstos na legislação pertinente.
- 2.5 A Procuradoria Geral do Estado de Sergipe no momento de recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD, e, na

- seqüência, coletará a assinatura do candidato e procederá a autenticação digital no Cartão.
- 2.6 Os candidatos aprovados que sejam aposentados do serviço público deverão declarar sua opção, quando convocados para apresentarem documentos, entre perceber os proventos de aposentadoria ou os vencimentos do cargo de Procurador de Estado, sendo tal declaração válida a partir do efetivo exercício do cargo de Procurador e, não se permitindo qualquer acumulação salvo as hipóteses em que, em atividade, a acumulação seja possível, de acordo com o inciso XVI, letras a, b e c, do art. 37, da Constituição Federal.

## **XII – Das Disposições Gerais**

1. O concurso terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e através de ato do Procurador Geral do Estado.
2. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas no presente Edital, das instruções especiais e demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso.
3. Todas as convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e nos quadros de avisos da Procuradoria Geral do Estado.
4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado apenas os resultados dos candidatos que lograrem habilitação e classificação no concurso.
5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória de sua classificação no concurso, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial.
6. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de dados constantes do formulário de inscrição, em especial mudança de endereço, o candidato deverá dirigir-se à sede da Procuradoria Geral do Estado ou à sala da coordenação do local em que estiver prestando provas.
7. Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou efeito que lhe disser respeito, desde que não modifique o conteúdo do programa e os critérios de correção e avaliação das provas, até a data da convocação dos candidatos para o compromisso subsequente, circunstância excepcional e devidamente justificada que deverá ser mencionada em aviso ou termo de retificação do edital publicado na imprensa oficial.
8. A Comissão de Coordenação do Concurso será formada por 4 (quatro) integrantes da Advocacia Geral do Estado escolhidos e designados pelo Conselho Superior, e por um advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Aracaju, com os seus respectivos suplentes.
9. O Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado desempenhará as funções de apoio executivo à Comissão de Coordenação do Concurso e de coordenação operacional das etapas de organização e realização do processo seletivo.
10. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Concurso, e quando disserem respeito à aplicação e correção das provas pela Fundação Carlos Chagas.

### **ANEXO 1**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **Considerar-se-á a Legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições**

##### **DIREITO CONSTITUCIONAL E AMBIENTAL**

1. Direito Constitucional: conceito e relações com outros ramos do Direito. O Constitucionalismo.
2. Constituição: conceitos, objeto, elementos, classificações.
3. Normas constitucionais: estrutura lógica, interpretação, integração, eficácia e aplicabilidade. Interpretação constitucional. Hierarquia das normas jurídicas; classificação das normas constitucionais. Princípios Constitucionais: conceito, conteúdo, natureza jurídica, função.
4. Formação da Constituição. Poder Constituinte. Recepção. Poder de reforma: reforma e revisão. Emendas à Constituição. Limites ao poder de reforma. Mutações Constitucionais.
5. Rigidez e Supremacia Constitucional. Controle de Constitucionalidade. Tipos e sistemas de controle. Vícios de inconstitucionalidade por ação e omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
6. República Federativa do Brasil: objetivos e fundamentos. Estado Democrático de Direito. Princípio da Separação dos Poderes: funções típicas e atípicas de cada poder. Regime Político. Conceito de Democracia Representativa.
7. Direitos fundamentais: conceito, evolução histórica. Direitos e garantias fundamentais na Constituição de 1988. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade e cidadania. Direitos políticos. Direitos de solidariedade: direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Proteção judicial dos direitos fundamentais. Ações constitucionais.
8. Organização do Estado Brasileiro: entes federativos e respectivos bens. Repartição de competências. Competências material e legislativa da União, Estados e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios.

9. Organização dos Poderes. Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Funções essenciais à justiça.
10. Organização político-administrativa: Da União; Dos Estados; Dos Municípios; Do Distrito Federal.
11. Administração Pública: conceito, princípios constitucionais e entidades integrantes; regime jurídico da Administração Pública; órgãos e agentes públicos; servidores públicos civis e militares dos Estados.
12. Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; competência constitucional das Forças Armadas; Segurança Pública.
13. Tributação e orçamento. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; limitações ao poder de tributar; repartição de competências tributárias entre a União, Estados e Municípios; dos impostos dos Estados; repartição de receitas tributárias; normas gerais de finanças públicas; planos governamentais e orçamentos públicos.
14. Ordem Econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica; atuação estatal no domínio econômico; política urbana; política agrícola e fundiária; desapropriações; sistema financeiro nacional.
15. Ordem Social: princípios e objetivos da Ordem Social; sistema de seguridade social; educação, cultura e desporto; política de ciência e tecnologia; comunicação social; normas especiais relativas à família, à criança, ao adolescente e ao idoso.
16. Constituição do Estado de Sergipe de 1989.
17. Princípios de Direito Ambiental. Proteção do Meio Ambiente na Constituição de 1988. Repartição de
18. competências em matéria ambiental.
19. Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).
20. Instrumentos de Política Ambiental. Licenciamento ambiental e estudo de impacto ambiental. Unidades de Conservação (Lei 9.985/00). Limitações administrativas ao direito de propriedade e função social da propriedade urbana e rural.
21. Sanções penais e administrativas pelo descumprimento da legislação ambiental (Lei 9.605/99). Responsabilidade Civil por dano ambiental: linhas gerais.

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Função Administrativa. Regime jurídico-administrativo. Princípios da Administração Pública. Poderes, garantias e prerrogativas da Administração. Poder Normativo. Poder Disciplinar. Poder Hierárquico.
2. Competência legislativa em matéria administrativa: normas gerais e específicas.
3. Administração Pública: Estado, Governo e Administração. Organização. Descentralização. Desconcentração. Administração Direta e Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. Agências Executivas.
4. Formas de Parceria com a iniciativa privada. A atividade de fomento. O Terceiro Setor. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de interesse público. Os contratos de Gestão.
5. Serviço Público: conceito, elementos, classificação, organização. Intervenção do Estado no domínio econômico. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Lei nº 8.987/96. Serviços públicos estaduais. Concessão e permissão dos serviços públicos estaduais.
6. Poder de Polícia: conceito e características; polícia administrativa e polícia judiciária; poderes e prerrogativas da atividade de polícia administrativa; limites; competência estadual em matéria de polícia administrativa.
7. Intervenção do Estado na propriedade: fundamento e modalidades; função social da propriedade; limitações administrativas; ocupação temporária; requisição administrativa; servidão; tombamento; desapropriação.
8. Atos administrativos: conceito; atributos; elementos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; revogação e invalidação.
9. Processo Administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases. Princípios.
10. Controle da Administração Pública: conceito; abrangência, espécies. Controle interno. Recursos Administrativos. Prescrição Administrativa. Controle Legislativo e Controle pelo Tribunal de Contas. Controle Judicial: Mandado de Segurança individual e coletivo; Ação Popular; Habeas data; Habeas corpus; Mandado de Injunção e Ação Civil Pública.
11. Licitação: conceito, princípios; modalidades; dispensa e inexigibilidade; procedimentos; anulação e revogação; recursos administrativos. Contratos Administrativos: características; elementos; formalização; cláusulas essenciais; execução, inexecução e rescisão. Convênios e consórcios administrativos.
12. Bens Públicos: regime jurídico; classificação; concessão, permissão e autorização de uso; alienação.
13. Servidores Públicos: classificação de agentes públicos; regime jurídico dos servidores públicos civis; cargo, emprego, função pública; provimento e vacância; sistema remuneratório; acumulação de cargo, emprego e função; direitos e vantagens; estabilidade; contratação por tempo determinado, regime previdenciário. Processo Administrativo Disciplinar. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos agentes públicos. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429, de 02.06.1992.
14. Responsabilidade extracontratual do Estado: características, elementos, causas excludentes e atenuantes; responsabilidade por omissão; reparação do dano; direito de regresso; danos morais. Responsabilidade do Estado por atos administrativos, jurisdicionais e legislativos.

## DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Direito Tributário: conceito; relação com o Direito Financeiro e demais ramos do Direito; fontes.
2. Sistema Tributário Nacional.
3. Tributos: conceito; natureza jurídica e espécies; impostos, taxas e contribuições; empréstimo compulsório; competência tributária; limitações ao poder de tributar.
4. Legislação tributária: vigência e aplicação; Interpretação e Integração.
5. Obrigação Tributária: fato gerador; obrigação principal e acessória; sujeitos ativo e passivo; responsabilidade tributária.
6. Crédito tributário: lançamento tributário (lançamento ex-officio e por homologação); suspensão, extinção e exclusão; garantias e privilégios do crédito tributário. Repetição do indébito tributário. Infrações tributárias e a denúncia espontânea.
7. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões tributárias.
8. Tributos estaduais: Impostos sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos – ITD (Lei Estadual nº 2.704 de 07.03.89 e suas alterações), propriedade de veículos automotores – IPVA (Leis Estaduais nºs 3.970 de 25.05.98), operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intemunicipal e de comunicação – ICMS (Lei Complementar nº 87/96, Leis Estaduais nºs 3796/96 e suas alterações).
9. ICMS: obrigação tributária principal; fato gerador; base de cálculo, alíquotas; não-cumulatividade e crédito fisco-contábil; apuração e prazo de recolhimento; sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária e responsável tributário; substituição tributária; isenção (Lei Complementar nº 24/75).
10. Obrigações tributárias acessórias: Livros e documentos fiscais.
11. Processo administrativo tributário estadual (Decreto Estadual nº 15072 de 17.11.94, e alterações posteriores): Procedimento de ofício; termo de início de fiscalização; auto de apreensão; auto de infração; notificação de débito; impugnação pelo sujeito passivo e/ou responsável tributário. Procedimento voluntário; Pedido de restituição e consulta tributária. Contencioso Administrativo Tributário do Estado (CATE): instâncias julgadoras e recursos.
12. A legislação estadual pode ser encontrada no site [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br).

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios do Direito Processual Civil.
2. Estrutura do Código de Processo Civil.
3. Processo de Conhecimento. Jurisdição e Ação. Competência. Partes e Procuradores. Litisconsórcio; Assistência; Intervenção de terceiros. Atos Processuais. Nulidade. Prazos Processuais. Procedimento Sumário. Procedimento Ordinário. Formação; Suspensão e Extinção do Processo. Antecipação da Tutela. Sentença. Recursos. Coisa Julgada.
4. Processo de Execução: disposições gerais; espécies, suspensão e extinção. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80). Privilégios e prerrogativas da Fazenda Pública.
5. Processo Cautelar: natureza; pressupostos e limites. Pedido liminar.
6. Procedimentos Especiais: Ações Possessórias; Ação de Desapropriação; Inventário e Partilha; Embargos de Terceiro. Ação de consignação em pagamento. Ação de Usucapião.
7. Ação Popular.
8. Mandado de Segurança: pressupostos e espécies; requisitos da petição inicial; pedido liminar; sentença; recursos; suspensão dos efeitos da liminar ou da sentença a requerimento de pessoas jurídicas de direito público.
9. Ação Civil pública.
10. Mandado de Injunção.
11. Habeas data.

## DIREITO CIVIL, COMERCIAL E DO CONSUMIDOR

1. Fontes do Direito. Interpretação e integração das normas jurídicas. Eficácia da lei no tempo.
2. Pessoas: Pessoa natural e pessoa jurídica. Personalidade e Capacidade jurídica. Domicílio.
3. Bens: conceito e classificações. Bens públicos e particulares.
4. Fatos, atos e negócios jurídicos: modalidades, defeitos, forma e nulidades.
5. Direito Adquirido.
6. Prescrição e Decadência.
7. Posse: conceito, classificação, aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória.
8. Propriedade: conceito, aquisição e perda.
9. Direitos reais sobre coisa alheia
10. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, extinção.
11. Contratos: conceito, classificação, constituição, efeitos e forma. Espécies de contratos: compra e venda, permuta, doação, locação, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, mandato e fiança.

12. Responsabilidade civil. Danos patrimoniais e extra-patrimoniais.
13. Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).
14. Atividade empresarial. Regime constitucional da atividade econômica. Regime jurídico dos empresários (empresários individuais e sociedades empresárias): direitos, obrigações e ônus. Distinção entre atividades empresariais e não-empresariais.
15. Registro de empresas: Lei Federal nº 8.934/94; organização e competência das Juntas Comerciais.
16. Sociedades empresárias. Espécies. Personalização e desconsideração da personalidade jurídica. Sociedades irregulares ou de fato (regime jurídico da sociedade em comum).
17. Sociedades limitadas. Características gerais. Responsabilidade pessoal dos sócios por dívidas sociais. Deliberações sociais e administração.
18. Sociedades anônimas. Características gerais. Direitos, deveres e responsabilidades do acionista. Deliberações sociais e administração. Deveres e responsabilidade dos administradores. Ação de responsabilização.
19. Falência e recuperação judicial de empresas: características gerais dos institutos. Classificação dos créditos na falência.
20. O Sistema do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90). Consumidor: conceito e espécies. Fornecedor: conceito. Direitos básicos do Consumidor.
21. Responsabilidade civil nas relações de consumo. Responsabilidade Civil pelo fato e pelo vício do produto ou serviço. A responsabilidade solidária dos causadores do dano. Decadência e a prescrição aplicadas às relações de consumo.

### **DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO**

1. Contrato individual de trabalho: conceitos, requisitos, classificação e alteração.
2. Direito do Trabalhador na Constituição Federal.
3. Salário. Remuneração. Salário mínimo.
4. Estabilidade. Indenização.
5. Reintegração e readmissão.
6. Férias e 13º salário.
7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Opção retroativa. Mudança de regime.
8. Extinção do Contrato de Trabalho.
9. Rescisão.
10. Factum principis.
11. Prescrição.
12. Sindicalismo e direito de greve no serviço público.
13. Regime dos empregados públicos.
14. Terceirização. Contrato de prestação de serviços. Responsabilidade Trabalhista.
15. Serviços Notariais e de Registro. Responsabilidade trabalhista.
16. Organização da Justiça do Trabalho. Competência.
17. Processo trabalhista: reclamação trabalhista; litisconsórcio, assistência, intervenção de terceiros, recursos, prazos processuais, execução contra a Fazenda Pública, precatórios.

### **DIREITO FINANCEIRO**

1. Direito Financeiro: conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei nº 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).
2. Orçamento Público: natureza jurídica; princípios; vedações. Leis Orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos Adicionais. Processo legislativo.
3. Receita Pública: Classificações. Receitas originárias e derivadas; estágios; dívida ativa.
4. Despesa Pública: classificação; estágios da despesa: empenho; liquidação e pagamento. Programação financeira. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Precatórios judiciais.
5. Crédito Público: disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Competência do Senado Federal sobre dívida pública.
6. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno.

### **DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL**

1. Princípios e Garantias do Direito Penal e do Processo Penal.
2. Aplicação da lei penal.
3. Crimes e Contravenções: conceitos e distinções. Imputabilidade Penal. Concurso de Pessoas. Extinção da Punibilidade.
4. Responsabilidade penal e seus reflexos na órbita civil e administrativa.
5. Crimes contra a Administração Pública; Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65); Crimes

- contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/98); Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº 8.137/91); Crimes contra a probidade administrativa (Lei nº 8.429/92).
6. Inquérito policial. Ação penal pública e privada.

## **ANEXO 2**

### **DOS TÍTULOS E DA SUA PONTUAÇÃO**

#### **Constituem Títulos:**

- I – O exercício da Judicatura, o exercício da atividade do Ministério Público, o exercício da atividade como Procurador, Advogado Público, Delegado de Polícia e o exercício da atividade como Defensor Público, admitido mediante Concurso Público e exercício da Advocacia Privada, peso 04 (quatro), se o tempo de exercício for superior a 24 (vinte e quatro) meses; peso 02 (dois), se o tempo de exercício compreender entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses; peso 1 se inferior a 12 (doze) meses. Para a advocacia privada, a comprovação deve ser feita com a prova de promoção e acompanhamento de 03 (três) ações judiciais/ano.
- II – Diploma de Livre Docente ou Doutor, peso 04 (quatro) e de Mestre peso 03 (três); Diploma de curso de especialização com carga horária mínima de 360 hora/aula, peso 02 (dois); Diploma de curso de aperfeiçoamento cuja duração não seja inferior a 200 horas, peso 01 (um). Todos os títulos aqui referidos devem ser relacionados a área de conhecimento jurídico;
- III – O exercício do magistério jurídico, desde que o candidato tenha sido admitido no cargo docente através de concurso público, peso 04 (quatro) se o exercício for superior a 24 (vinte e quatro) meses, peso 02 (dois) se inferior. Se incorreu concurso público para admissão, peso 02 (dois) se o exercício for superior a 24 meses, e peso 01 (um), se inferior;
- IV – Aprovação em concurso para judicatura, Ministério Público ou magistério jurídico, Procurador, Delegado de Polícia e Defensor Público, desde que não sejam computados pontos com base nas letras acima: peso 01 (um);
- V – Autoria individual de livro de conteúdo jurídico, peso 02 (dois); em co-autoria, peso 01 (um); tendo limitação máxima de 02 (dois) títulos neste item;
- VI – Exercício de cargo ou função pública privativa de bacharel em direito, peso 02 (dois) se o exercício for superior a 24 meses, peso 01 (um), se inferior, desde que não computados com base nas letras acima;
- VII – Lâurea universitária no curso de bacharelado de Direito: peso 01 (um);
- VIII - Trabalho Jurídico de autoria individual, publicado em periódicos especializados, com inscrição no ISBN - valor do ponto 0,5. tendo limitação máxima de 02 (dois) títulos neste item.